



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 070

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.286/96
De 05 de Setembro de 1996

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES AO ANEXO I DA LEI N° 1.240/95, DE 23 DE AGOSTO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica autorizado a inclusão de 01 meta e prioridade ao Anexo I da Lei n° 1.240/95, de 23/08/1995, utilizado na distribuição de merenda escolar.

ART. 2° - O Anexo I da Lei n° 1.240/95, de 23/08/95, passa a vigor de acordo à redação dada pelo Anexo I desta Lei.

ART. 3° - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais) destinado à seguinte dotação do orçamento vigente:

03	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
01	SERVIÇOS DE ENSINO
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188	ENSINO REGULAR
08.42.188.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.700,00

ART. 4° - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01	RECURSOS S/SUPERV. SERV. FINANÇAS
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



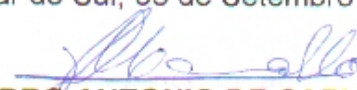
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 71

ESTADO DE SÃO PAULO

03.08 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03.08.033 DÍVIDA INTERNA
03.08.033.2011 ENCARGOS COM FINANCIAMENTO
3.2.6.1 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA R\$ 17.700,00

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de Setembro de 1996.


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Pref. Municipal -

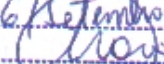

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
- Procuradora Geral -

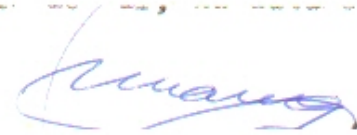
CÉLIO GARCIA DE SALES
Diretor de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Aux. de Diretoria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 2996
Pilar do Sul, 06 Setembro 1996.
Funcionário: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL 072

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

ANEXO I METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1996

PROGRAMAS	OBJETIVOS
7. ADMINISTRAÇÃO Continuação do Cemitério Municipal em local já desapropriado.	Desafogar o Cemitério atual que se encontra totalmente ocupado.
Continuação da implantação de programas de informática.	Modernizar e agilizar os serviços da Prefeitura, permitindo um melhor gerenciamento.
15. PRODUÇÃO ANIMAL Construção de um poço semi-artesiano no Matadouro Municipal.	Permitir a economia das despesas com serviço de água.
42. ENSINO REGULAR Aquisição de um veículo furgão à gasolina, 0 Km, para uso na distribuição de merenda escolar.	Substituir o veículo atualmente em uso que se encontra com 10 anos.
46. EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS Continuação do Estádio Municipal.	Incentivar a prática do esporte amador.
49. EDUCAÇÃO ESPECIAL Continuação das Obras do Centro Educacional e Projeto CRIAMOR e aquisição dos equipamentos necessários.	Dar continuidade ao atendimento à criança carente e deficiente e formá-la profissionalmente.
51. ENERGIA ELÉTRICA Continuação de extensão de rede de energia elétrica no perímetro urbano, Jardim Cananéia, Chácaras Reunidas Pilar.	Atingir 100% de iluminação pública e rede de energia elétrica.
57. HABITAÇÃO Construção de 100 casas populares.	Continuação do programa habitacional
75. SAÚDE Ampliação do PAM I localizado no Jardim Nova Pilar I	Melhorar o atendimento médico no local.
76. SANEAMENTO Construção de um poço artesiano no Loteamento Jardim Cananéia	Melhorar o serviço de água no Loteamento.
91. TRANSPORTE Continuação da pavimentação urbana e construção de guias e sarjetas c/ abertura de vias onde houver necessidade.	Meta é atingir 100% das ruas da cidade.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature